

Portaria nº 080/2021 – GAB-SESAU

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.*

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2021.03.01.002 – DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/02.17.001 – SESAU-PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/02.23.001 – SESAU-DL**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DE MARITUBA – CAPS II

O Sr. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, secretário municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e a Sra. **MARCILENE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: **427.706.052-20**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **CHARLES DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR**, CPF/MF nº 956.268.912-34, matrícula: 073335 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

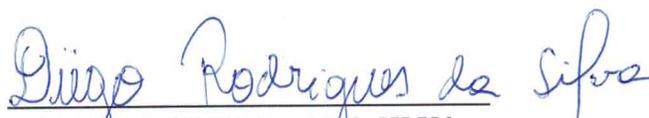
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de março de 2021.



**DIEGO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.